



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI N.º. 256/2001, de 02 de Outubro de 2001.

“AUTORIZA O EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESAS C/TELEFONE DA CLASSE “POSTO SERVIÇO AGENCIADO” NA PRAIA DA CAÇAMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o empenhamento e pagamento das faturas do telefone n.º. 48 591.3701, contrato n.º 700.006.360-3, da classe Posto Serviço Agenciado, localizado na Avenida Beira Mar, Praia da Caçamba, referente aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e dezembro de 2000 e dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e junho de 2001, no valor total de R\$ 503,88 (quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2.º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 02 de Outubro de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 02 de Outubro de 2001.


JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças